



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Complementar nº 149/2023

Processo Número: 37951/2023 | Data do Protocolo: 11/12/2023 14:39:12

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Autoriza o Governo do Estado a prorrogar a vigência dos contratos dos servidores docentes da Secretaria da Educação firmados nos termos da Lei Complementar nº 1093, de 16 de julho de 2009, que se vencerem ao longo do ano de 2023 por mais um ano.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003700310034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei Complementar

Autoriza o Governo do Estado a prorrogar a vigência dos contratos dos servidores docentes da Secretaria da Educação firmados nos termos da Lei Complementar nº 1093, de 16 de julho de 2009, que se vencerem ao longo do ano de 2023 por mais um ano.

Artigo 1º- Fica autorizado o Governo do Estado de São Paulo a prorrogar a vigência dos contratos dos servidores docentes da Secretaria da Educação firmados nos termos da Lei Complementar nº 1093, de 16 de julho de 2009, que se venceram ao longo do ano de 2023.

Parágrafo único- Os contratos prorrogados nos termos do “caput” vigorarão até 31/12/2024.

Artigo 2º- As despesas para a aplicação da presente lei complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é necessário porque os servidores docentes de que cuida o presente projeto são essenciais ao desenvolvimento das atividades letivas das escolas paulistas.

Assim, não é aconselhável, que sejam interrompidos os contratos hoje vigentes.

Deste modo, e por essas razões, que não precisam de maiores esforços argumentativos, é que a propositura em questão tem necessidade de ser aprovada.

Sala das Sessões, .

Professora Bebel - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360038003400300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 11/12/2023 14:38

Checksum: **278420DD9B00504DED87978D5E41604E9DA47EB1FFF33A9ADB841AA7CE44CB08**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360038003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.